



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

S. Mun. de P. Br.

Fle. N.º 16

VISTO

Ofício nº 415/2003

Pato Branco, 25 de abril de 2003.

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação feita através do ofício nº 199/2003/GP, datado de 24 de abril de 2003, estamos devolvendo cópia do projeto de lei nº 49/2003, anexo à mensagem nº 41/2003, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder revisão geral anual da remuneração os servidores públicos municipais.

Atenciosamente.

Enio Ruaro
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2003

Através do projeto de lei ora analisado por esta Comissão, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para conceder contribuição ao Pato Branco Esporte Clube.

Pesquisando a legislação referente à matéria, observamos que nos artigos 25 e 26 da lei complementar nº 101, de 2000, que trata das contribuições, prevê que: para efeito da lei complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

A legislação permite apenas que as contribuições sejam concedidas para atender ações ligadas a educação, saúde e assistência social, repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Portanto, conforme observamos, a matéria não encontra amparo legal. Diante disso, após análise, emitimos **PARECER CONTRÁRIO** a sua tramitação e aprovação, pela sua inconstitucionalidade, conforme consta também do Parecer, emitido pela contadora desta Casa de Leis, Márcia Regina Zanoelo.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de abril de 2003.

Dirceu Diniz Pereira – PPS
Presidente

Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB
Membro

Valmir Tasca – PFL
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Vilson Delfino Costa – PMDB
Relator



ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do **Projeto Lei nº 028/2003**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder contribuição ao **Pato Branco Esporte Clube**.

O Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, caracteriza “constituições” como:

“Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.”

Conforme cita acima os artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 assim trata das contribuições:

“Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

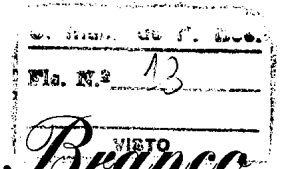
b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetua-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

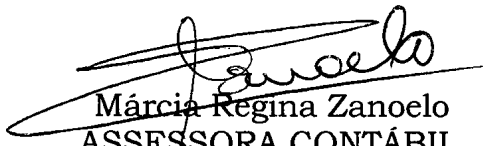
§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.”

Conforme o exposto acima, a lei permite que tais contribuições sejam implementadas para atender ações ligadas a educação, saúde e assistência social, e repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Somos de **PARECER CONTRARIO** a tramitação da matéria, pois a mesma não encontra amparo legal, estando em desconformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64, pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Portaria Interministerial nº 163.

É o parecer, S.M.J.

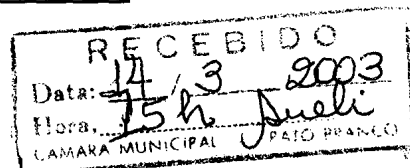
Pato Branco, 20 de março de 2003.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 021/2003

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização Legislativa para conceder contribuição ao **Pato Branco Esporte Clube**.

Conforme se constata no pedido em anexo, nos solicitam auxílio financeiro que será utilizado para custear parte das despesas do Clube.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de março de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

77



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fl. N.º 11
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 28/2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição ao **Pato Branco Esporte Clube**.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder contribuição, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2003, num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas de manutenção do **Pato Branco Esporte Clube**.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

03.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02	Departamento de Administração
04.122.0008.2.011	Atividades do Departamento de Administração
33.50.41.00	Contribuições

Art. 3º. O Pato Branco Esporte Clube apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da contribuição, objeto da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

77



PATO BRANCO

ESPORTE CLUBE

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 10
VISTO

Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor:
Clóvis Santo Padoan
Prefeito do Município de Pato Branco
N E S T A

Senhor Prefeito:

Considerando que o futebol é uma forma que a sociedade brasileira encontrou para se expressar. É uma maneira do homem extravasar características emocionais profundas. Nesse sentido, é uma forma de cidadania, podemos confirmar a importância que o futebol possui no país, ocupando o papel de esporte Nº 1, ou paixão nacional.

É o futebol que acaba atualizando e renovando o espírito da nação, aliás, tão pouco praticado ultimamente pelo sofrido povo brasileiro.

De fato, o futebol é o principal esporte nacional, seu estilo de jogo é referência mundial e os principais jogadores brasileiros são ídolos em todas as partes do planeta, sendo disputados por equipes de vários países.

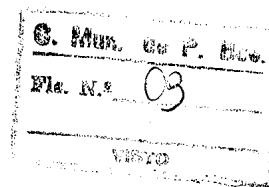
Basta observarmos o quanto o futebol está presente em nossas vidas. Quantas músicas retrataram o futebol; quantos filmes, peças de teatro e novelas tiveram o futebol como personagem principal ou como cenário para suas tramas; quantas horas diárias a imprensa televisiva e radiofônica gastam com o futebol; quanto espaço diário de jornal é dedicado a esse esporte, em detrimento da cobertura de outros; quantas emissoras de rádio transmitem o mesmo jogo nas tardes de domingo.





PATO BRANCO

ESPORTE CLUBE



Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol

BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09

Um outro exemplo da popularidade do futebol é a fidelidade dos torcedores aos seus times. Ainda que a fase não esteja boa ou que a equipe caia para a segunda divisão, o torcedor não muda de time. Sofre com ele, acreditando em dias de sucesso, tornando-se ainda mais fanático. No Brasil, essa fidelidade vem desde o dia do nascimento, quando o garoto recebe um nome, uma religião e um time de futebol para o qual vai torcer a vida toda.

Para explicar o papel que o futebol representa o Pato Branco Esporte Clube, é um instituição formadora de atletas semi-profissionais.

No Clube são desenvolvidos trabalhos de semi-profissionalização de atletas nas categorias juniores e juvenil dando aos mesmos toda infra-estrutura necessária para a formação de um profissional.

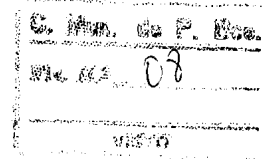
Trabalhamos para a conscientização do que é ser um atleta profissional, dando aos mesmos ensinamentos técnicos, preparação física, acompanhamento nutricional além do incentivo ao estudo

Este trabalho tem como finalidade aplicar atividades específicas para menores com potencial, dando-lhes a oportunidade de mostrar seus talentos esportivos, revelando assim novos atletas.

Como forma de motivação ao espírito esportivo, os atletas participam de jogos e competições diversos, colocando em prática os ensinamentos técnicos e táticos adquiridos no Clube. Para isso são também realizados torneios internos e a participação em outros torneios, em campos de outras cidades, jogando com outros times de futebol, assim como também recebendo equipes para realização de jogos em nosso Clube, isto serve para aprimorar e melhorar as técnicas de trabalho além de aplicar os ensinamentos técnicos e táticos adquiridos no Clube e incentivar os atletas.

Pretendemos não apenas ser uma escola de futebol, mas sim, proporcionar aos alunos o aprendizado dos fundamentos básicos do futebol, além de propiciar uma formação integral, desenvolvendo a criatividade, o companheirismo, a sociabilização, a auto-estima e o senso crítico, com isso auxiliando na formação da personalidade e do caráter.

O Pato Branco Esporte Clube desenvolve o trabalho com 18 atletas juniores e 30 atletas juvenis, no período diurno, cinco vezes por semana e mais os finais de semana quando tem jogos.



Acreditamos que o à cultura e ao esporte. Por isso mesmo, o patrocínio do município é a prova viva de que o poder público exerce sua cidadania.

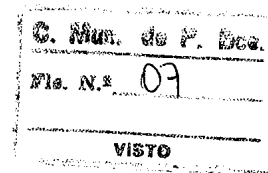
Mais que tudo isso, o futebol é uma forma que a sociedade brasileira encontrou para se expressar. É uma maneira do homem nacional extravasar características emocionais profundas, tais como paixão, ódio, felicidade, tristeza, prazer, dor, fidelidade, resignação, coragem, fraqueza e muitas outras.

Com base no exposto, requeremos que V. Ex^a., conceda subvenção social de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, para custearmos parte das despesas do clube.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos posicionamento sobre o assunto.

Atenciosamente.

Nilson Pereira da Silva
Presidente do Pato Branco Esporte Clube



*Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09*

Pato Branco-PR, 5 de Fevereiro de 2003.

Ref.: Projeto Novos Atletas

O Pato Branco Esporte Clube, sob nova Diretoria, está empenhando em sua reorganização interna e na maior ativação de seu Departamento de Futebol. Com este propósito, está iniciando em amplo programa de formação de novos atletas.

Assim, jovens de 12 a 20 anos podem inscrever-se nas categorias de base, de acordo com suas respectivas faixas etárias. Tal inscrição é feita sem qualquer ônus para jovens que desejam seguir a carreira de jogadores profissionais.

Este Clube está profundamente ligado à história e ao desenvolvimento de Pato Branco, cidade com 70 mil Habitantes, com quatro faculdades e cerca de vinte cursos superiores, cinco emissoras de rádio, um canal de televisão (TV Sudoeste Ligada à Rede TV) e um jornal diário. Pato Branco é, além disso, centro de uma área que reúne vinte municípios e pelo menos 300 mil habitantes. A cidade e a micro região comportam, assim, um clube de futebol que possa representa-las. E o Pato Branco Esporte Clube seguramente é esse clube, peça fundamental para o entretenimento dessa população e preenchimento de suas tardes de domingo.

Com base para a sua formação como entidade desportiva, o Pato Branco E.C. busca revelar valores. Daí o lançamento do projeto Novos Atletas, para cujo sucesso conta com o apoio dos desportistas e das empresas do município e da microrregião. Este projeto, além das oportunidades de formação de novos atletas, oferece aos investidores uma segura participação nos resultados do investimento que vierem a fazer.

Os Atletas aqui formados ficarão vinculados ao Pato Branco E.C., e só serão liberados em condições econômicas favoráveis a eles, ao clube e aos empresários que neles investiram. Cumpridos os dispositivos da legislação que disciplina o futebol profissional (Lei 9.615/98, Lei Pelé), ao atleta ficará



PATO BRANCO
ESPORTE CLUBE

Mun. de P. Branco
Fla. N.º 06
VISTO

Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09

assegurado uma porcentagem mínima de 15%, e ao Pato Branco E.C. 50% desportista ou sua empresa um percentual não menor que 35%.

OBJETIVOS

Pato Branco Esporte Clube, com objetivos de integrar menores e jovens no mercado mundial de futebol, em um ambiente seguro e sadio, aqui se trabalha para descobrir e aperfeiçoar o talento inato do brasileiro para o futebol. O futebol é tratado como uma carreira universitária, onde o crescimento profissional, o aprimoramento educacional e a consciência de cidadãos caminham lado a lado.

O projeto procura alinhar razões sociais aos benefícios trazidos pelo esporte. A educação esportiva pode contribuir para tirar crianças das ruas e afasta-las da marginalidade, e também desenvolver a saúde, a convivência social, a disciplina, o preparo físico e psicológico.

Também será realizado um trabalho voltado ao aspecto social, através de palestras às crianças e às famílias com psicólogos, médicos, advogado, nutricionista e outros.

ESTRÁTEGIA

Inicialmente será aberta novamente as inscrições para os alunos apartir de 12 anos de idade, que farão parte da escolinha de Pato Branco Esporte Clube, até a idade de 14 anos.

Apartir de 15 anos de idade o atleta já passa a integrar o departamento amador na categoria INFANTIL, 16,17, categoria JUVENIL, 18,19, 20, os juniores.

Dependendo de nossos patrocinadores, iremos disputar os jogos dentro e fora do Brasil, nas categorias existentes dentro do clube.

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 05
VISTO



PATO BRANCO
Esporte Clube

*Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09*

DESENVOLVIMENTO

PATO BRANCO ESPORTE CLUBE, Departamento Amador e Escolinhas serão exercidas por professores capacitados e técnicos treinados para o desenvolvimento das atividades decorrentes na escola com campos de treinamento separados por categorias, em dia determinados pela presidência do departamento com hora local a ser informado aos alunos.

ORGANIZAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO.

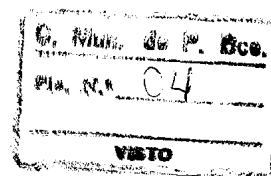
- 01 Diretor Presidente.
- 02 Supervisores.

COMISSÃO TÉCNICA.

- 01 Técnico por categoria.
- 01 Aux. Técnico.
- 02 Preparadores Físicos. (Professores formados em Ed. Física).
- 01 Preparador de Goleiro.
- 01 Auxiliar.
- 01 Gerente de Futebol “um grau abaixo do presidente”.
- 01 Chefe do departamento físico.
- 01 Enfermeiro para trabalhar no departamento médico.



PATO BRANCO
FUTEBOL CLUBE



Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09

COMISSÃO ADMINISTRATIVA.

- Sala para Secretaria.
- 01 Secretária.
- Almoxarifado.
- Transporte.
- Alimentação e Hospedagem.
- Departamento Médico.
- 01 Cozinheira.
- 01 Lavadeira.
- 01 Responsável pelo alojamento, cozinha e lavanderia.

COMISSÃO DE APOIO EXTERNO.

- Empresário e Patrocinadores.

PUBLICO ALVO.

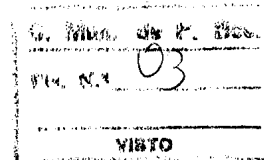
- Aluno, empresário em geral, clubes interessados no passe dos atletas
venda de jogadores e empréstimo dos mesmos, intercambio de
jogadores.

ESTRUTURAS.

- Alojamento.
- Refeitório .
- Lavanderia.
- Transporte.
- Material Didático e Técnico.



PATO BRANCO
FUTEBOL CLUBE



*Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09*

TEMPO DO PROJETOS.

- 3 Anos.

MÍDIA

- TV.
- Rádio.
- Jornais.
- Revista.

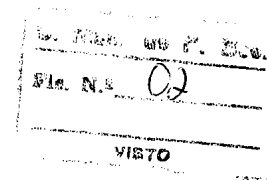
MERCHANDISINE.

- Camisetas.
- Bonés.
- Uniforme.
- Placas.

RECURSOS / CUSTOS.

- Pessoal.
- Material.
- Financeiro.

- PESSOAL: Comissão técnica, secretária, médico, massagista, roupeiro, psicólogo, faxineira etc.
- MATERIAL: Todo o material didático, incluindo bolas, cones, estacas, baliza, bancos, bolas de medicine-bol, barreiras, estêto, aparelho de pressão, paquímetro, frequencímetro, fita métrica etc.
- FINANCEIRO: Custo com pessoal, material, viagens, alimentação, etc.



PROJETO PATROCÍNIO
2011

*Fundado em 5.11.79 - Filiação à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09*

CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

PATROCÍNIO: Buscar junto a empresas o patrocínio para cada categoria da escolinha até o profissional.

Cada categoria deverá ter um patrocínio geral ou parcial.

GERAL: Uma só empresa patrocinará.

PARCIAL: Duas empresas patrocinam.

RECURSOS EXTRAS.

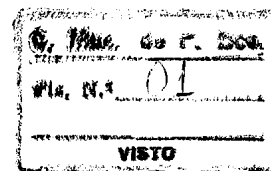
- Rifas.
- Venda de placas no estádio.
- Bonés.
- Camisetas.
- Venda de jogadores.
- Bingos.

RECURSOS PRETENDIDOS.

- Flexibilidade nos custos.
- Análise dos valores finais
- Comissões.

PATROCINADOR E SUAS VANTAGENS.

- Terá a sua marca estampada nos coletes, camisetas, placas, bonés etc.
- Em cada local de treinamento terá placas com o nome do patrocinador.
- Poderá patrocinar total ou parcial.
- Forma de pagamento todo mês contrato até final do ano.
- Terá parte na venda de jogadores formados na escola..



Fundado em 5.11.79 - Filiado à Federação Paranaense de Futebol
BR 158 Km 532 - Estádio Os Pioneiros - Pato Branco PR - CNPJ 77.737.716/0001-09

ATIVIDADES ESPECIAIS

- Participação dos campeonatos estaduais e brasileiro.
- Representar a cidade de Pato Branco, em todos os lugares que a Escola e o Departamento amador forem para Jogar.
- Amistosos, com grandes clubes de renomes nacionais.
- Intercambio a nível estadual e mundial.

CUSTOS FIXOS INICIAIS.

- Formação do plantel profissional.
- Gastos com comissão técnica.
- Gastos com departamento amador.
- Gastos com alojamento, refeitório, lavanderia e transporte.

CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL.

- Reposição de material, secretaria, material de expediente.
- Comissão técnica.
- Departamento amador.
- Alojamento, refeitório, lavanderia, transporte.

Projeto elaborado pela diretoria gestão 2002/2004.

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Nilson Pereira de Almeida.
VICE PRESIDENTE: Dr. Ednilson G. da Rocha Betiol.
SEG. VICE-PRESIDENTE: Luiz Francisco Silva.
TESOUREIRO: Celso Back
PRIMEIRO SECRETARIO: Dirceu Luiz Caldato
SEGUNDO SECRETARIO: Plabito Dutra